LEI Nº 3.078 de 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.1.057 - Aquisição de Terreno para Expansão do Centro Cultural Raul Juglair			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	320.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.05 - COORDENARIA DE TRÂNSITO			
15.452.0016.1.034 - Construção da Sede própria do DEPATRAN			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	250.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 -Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	20.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA